



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH **10.591**

Presidente da Mesa Diretora: Martins Lima Filho

Espécie: Projeto de lei

Categoria: Denominação de vias públicas e outros logradouros

Autoria: Daniel Dias da Silva

Data: 05/12/2024

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 162/2024. Denomina a “Rua Flor de Jatobá”, localizada no bairro Vila Atlântida. (Referente à Lei nº 5. 775, de 19/12/2024).

Controle Interno – Caixa: 8.16 **Posição:** 41 **Número de folhas:** 08

Nº 139/2024



17/12/2024

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI N 162/2024

Lei 5.775, de 19/12/2024

AUTOR:

Ver. Daniel Dias da Silva.

ASSUNTO:

Denomina Rua Flor de Jatobá no Bairro Vila Atlântida.

MOVIMENTO

Entrada dia - 05/12/2024

Comissão Legislação e Justiça.

¹ Comissão de Vias e Logradouros Públicos

2 -

3 - Aprovado - 17/12/2024

4 -

5 -

6 -

7 -

8 -

9 -

10 -

05-12



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS - MG GABINETE DO VEREADOR DANIEL DIAS

PROJETO DE LEI N° 162 /2024



DENOMINA RUA FLOR DE JATOBÁ NO BAIRRO VILA ATLÂNTIDA

A Câmara Municipal de Montes Claros – MG aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – O Logradouro Público sem denominação oficial, localizado no Bairro Vila Atlântida com início nas coordenadas 1670606 – 438788 até a 1670363 – 4387832 vira a esquerda no 1670601 – 4387809 volta no 1670665 – 4387714, neste município de Montes Claros (MG), **passa a denominar-se oficialmente Rua Flor de Jatobá.**

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

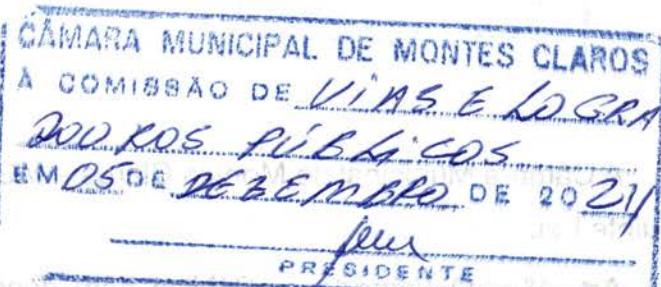
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Montes Claros, 04 de Dezembro de 2024.

DANIEL DIAS Assinado de forma
DA digital por DANIEL
SILVA:04945703698
03698 DADOS DA
DADOS: 2024.12.04
14:10:00 -03'00'

**Daniel Dias
Vereador - PCdoB**

CM - CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

ABDAL SO ROLI AUN AGAMÃO



Comissão de Legislação, Justiça e Redação

O presente projeto é legal e constitucional.

Montes Claros, 17 de dezembro de 2024.

Assin.: *João*

Comissão de Desenvolvimento de
Vias e Hidrovias Públicas.

Montes Claros, 17/12/24

Somos para avançar.

RJ: 



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS - MG GABINETE DO VEREADOR DANIEL DIAS

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Denomina Rua Flor de Jatobá, no Bairro Vila Atlântida.

Declaro, nos termos do art. 159, 4º do Regime Interno da Câmara Municipal de Montes Claros, alterado pela resolução nº 55 de 17 de agosto de 2006, que assumo a responsabilidade pelas informações referentes ao Projeto de Lei que denomina oficialmente a Rua FLOR DE JATOBÁ, localizada no Bairro Vila Atlântida com início nas coordenadas 1670606 – 438788 até a 1670363 – 4387832 vira a esquerda no 1670601 – 4387809 volta no 1670665 – 4387714, no Município de Montes Claros- MG.

Montes Claros-MG, 04 de Dezembro de 2024

DANIEL
DIAS DA
SILVA:04945
703698

Assinado de forma
digital por DANIEL
DIAS DA
SILVA:04945703698
Dados: 2024.12.04
14:10:16 -03'00'

**Daniel Dias
Vereador - PCdoB**



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
Gabinete Vereador Daniel Dias

Montes Claros-MG, 20 de Agosto de 2024.

OFICIO N° 184/GAB/DD/2024

Gerência de Cadastro Técnico da Prefeitura de Montes Claros- MG

Ilmo.Sr.

Marcos Paulo Peixoto Oliveira *(Guca Bruto)*

Daniel Dias, Vereador deste Município, em cumprimento do seu dever público de representar o povo de Montes Claros-MG, solicitar a V. S ª., consulta no banco de dados do cadastro técnico imobiliário, a fim de identificar se já existe denominação oficial para Rua Jatobá, no Bairro Vila Atlântida com início nas coordenadas 1670606 – 438788 até a 1670363 – 4387832 vira a esquerda no 1670601 – 4387809 volta no 1670665 – 4387714.

Solicito também a informação se existe logradouro público em Montes Claros com a denominação oficial de Flor de Jatobá.

Com a certeza da sua prontificação, despedimos, apresentando votos de estima e consideração

Atenciosamente,



Daniel Dias
(Vereador PCdoB)

*Recebido p/ Rômulo Soza
20/08/24*



PREFEITURA DE MONTES CLAROS
Secretaria de Finanças
Gerência de Cadastro Imobiliário

Montes Claros (MG), 22 de agosto de 2024.

Excelentíssimo Sr.

Daniel Dias

M.D. Vereador de Montes Claros

Ofício:123/2024/GCTI

Assunto: Responde consulta, Ofício nº 184/2024

Excelentíssimo Vereador.

Com nossos cordiais cumprimentos, vimos por meio deste informar a Vossa Excelência que não encontramos no Banco de dados do Cadastro Imobiliário, para fins de lançamento de Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, denominação oficial para a Rua Jatobá, na Vila Atlântida, coordenadas (graus decimais) fornecidas 1670606/438780 até 1670363/4387832, vira a esquerda na coordenada (graus decimais) 1670601/4387809 voltando na coordenada (graus decimais) 1670665/4387714, entretanto encontramos a Lei 2014/1992 que denominou a Rua Jatobá, antiga Rua 03, no Bairro Planalto, quanto a logradouro com a denominação oficial de Flor de Jatobá, não encontramos logradouro público com esta denominação oficial.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à inteira disposição para eventuais esclarecimentos.

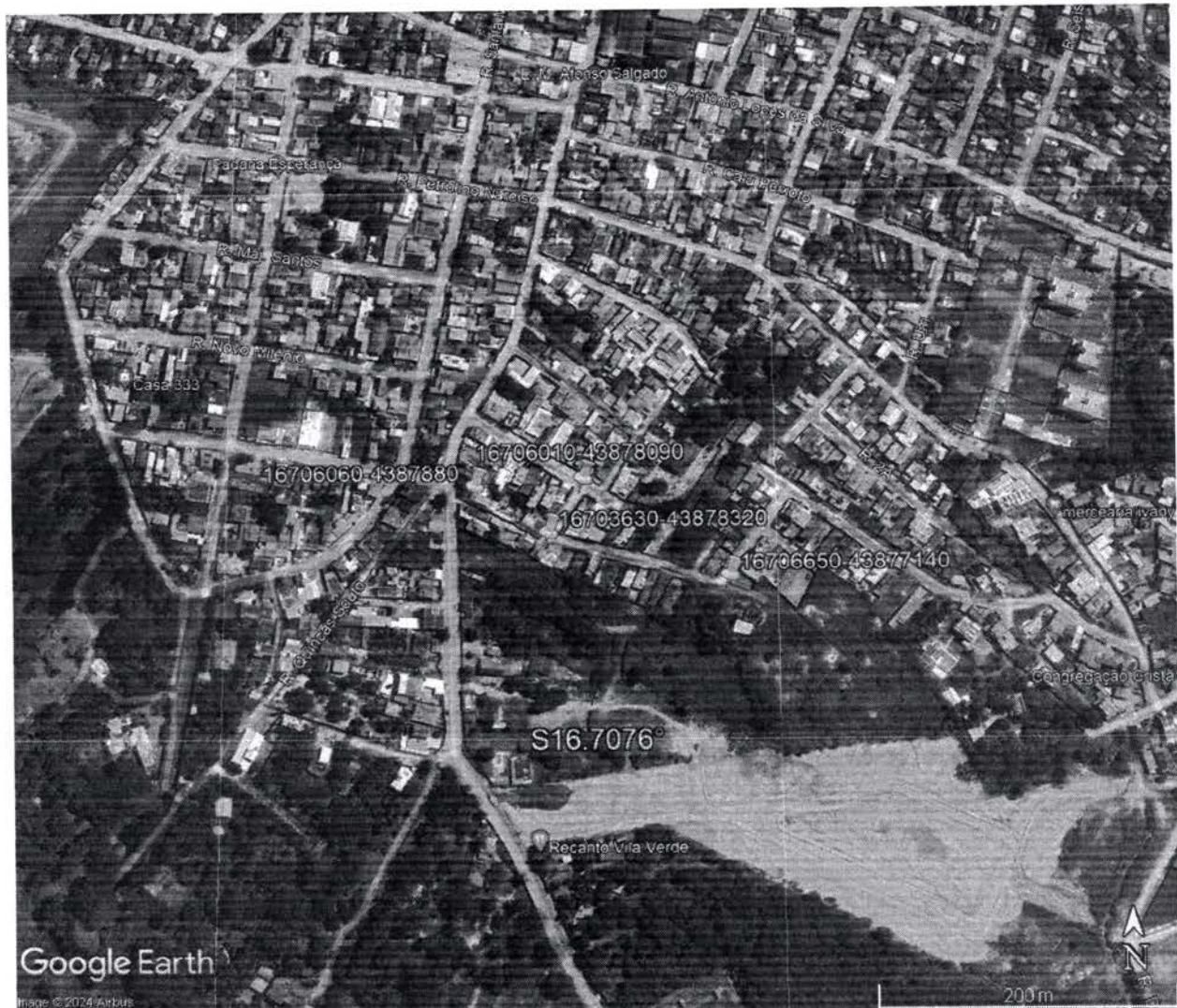
Respeitosamente.

Erica Brito
Érica Brito

Gerente de Cadastro Imobiliário



PREFEITURA DE MONTES CLAROS
Secretaria de Finanças
Gerência de Cadastro Imobiliário





CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

ASSESSORIA LEGISLATIVA

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI N° 162/2024 QUE “Denomina Rua Flor de Jatobá no bairro Vila Atlântida”, de autoria do Vereador Daniel Dias da Silva.

Projeto de Lei enviado à Assessoria Legislativa da Câmara Municipal de Montes Claros –MG, para análise de sua constitucionalidade, legalidade e forma técnica de redação.

O projeto em comento tem como objetivo denominar a rua Flor de Jatobá no bairro Vila Atlântida.

Não se reconhece nenhum vício de iniciativa no projeto, sendo certo que foi juntada a documentação prevista no art. 159 e parágrafos do Regimento Interno.

Assim sendo, somos de parecer que o projeto de lei é legal, constitucional e atende à forma técnica de redação.

É o parecer, sob censura.

Montes Claros, 05 de dezembro de 2024.

Luciano Barbosa Braga
Assessor Legislativo
OAB/MG 78605

ASSINADO DIGITALMENTE
LUCIANO BARBOSA BRAGA
A assinatura digital consta na identificação visual da assinatura
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

